



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 13/2020**

Altera o Ato TRT7.GP nº 148/2016, que institui Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos normativos internos deste Tribunal, para dar conformidade com a Política Nacional de Segurança da Informação, normatizada por meio do Decreto nº 9.637/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato TRT7.GP nº 148, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Compete ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC), para aprovação do Tribunal Pleno;

II - realizar as reuniões de análise da estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC;

III - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), contendo o plano de ações/projetos, o plano de capacitação e a proposta orçamentária;

IV - orientar os investimentos em tecnologia da informação e comunicações e acompanhar a sua execução;

V - governar a execução do portfólio de projetos e ações constantes no PETIC e do PDTIC;

VI - sugerir à Administração do Tribunal soluções de TIC para as áreas judiciária e administrativa, alterações naquelas já existentes, bem como normas e procedimentos para a respectiva implantação;

- VII - avaliar as minutas de políticas ou normas relacionadas à governança e à gestão de TIC e suas revisões;
- VIII – Apreciar as ações sobre a gestão da segurança da informação no âmbito da 7ª Região, nas deliberações do Comitê Gestor de Segurança da Informação que importem em alocação de recursos de TIC de qualquer natureza, inclusão de novos projetos ou serviços no portfólio de TIC ou necessidade de mudanças em priorizações de projetos;
- IX - governar o processo de gerenciamento de riscos relacionados à aplicação da tecnologia da informação no contexto institucional.” (NR)

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

**PLAUTO CARNEIRO PORTO**

Presidente do Tribunal